



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

Fundamentação Legal:

Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 72, Inciso VI

Inicialmente, toda e qualquer modalidade de licitação, bem como as formas de contratação direta, seja por dispensa ou inexigibilidade, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

No presente caso, o motivo da escolha para contratação direta via inexigibilidade, com o instituto **UVP- UNIÃO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO, CNPJ 11.255.510/0001-26**, com sede Rua Altinho, 19, Madalena, Recife - PE, motivou-se devido a referida empresa, encontrar-se em pleno atendimento aos requisitos do artigo 74, inciso III, alínea “c” e o artigo 72, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21. A União dos Vereadores de Pernambuco - UVP já prestou outras capacitações para Vereadores(as), Servidores e Gestores públicos, atuando de forma a atender com excelência os objetivos acordados e demonstrando a sua competência técnica com consultores especializados para ministrar os temas propostos. Essa credibilidade associada à promoção de evento único foi o motivo de sua escolha.

Diante do exposto, a empresa comprovou possuir uma ampla experiência e conhecimento na área de capacitações em geral, trabalhos bem executados e satisfatórios, assim, auxiliando os parlamentares/administradores no bom desempenho de seus eventos de qualificação.

Desta forma, o instituto **UVP- UNIÃO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO**, detém um rico conteúdo no campo de sua especialidade, tornando suas atividades essenciais e reconhecidamente adequadas à plena satisfação do objeto a ser contratado por esta Casa Legislativa.

Portanto, com base na análise dos requisitos legais e na comprovação da capacidade técnica da **União dos Vereadores de Pernambuco - UVP**, fica evidente que a escolha pela contratação direta, por meio de inexigibilidade, é plenamente justificável. A UVP demonstrou ser a única instituição capaz de atender às necessidades específicas da capacitação, com uma sólida experiência e um histórico de sucesso em eventos similares.



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

Sua atuação, reconhecida por sua competência e especialização, assegura que o evento será realizado com qualidade, cumprindo os objetivos estabelecidos para a capacitação dos vereadores, servidores e gestores públicos. Assim, a contratação direta é a medida mais adequada para garantir a excelência e a efetividade da formação prevista, em consonância com a legislação vigente.

Surubim, 17 de março de 2025.

Marcílio de Souza Arruda
Agente de Contratação